

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 854

Sexta - feira, 12 de abril de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 384/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **EDGAR RAPHAEL DE SOUSA**, matrícula nº 40.039-3, no cargo de **VIGIA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **50º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELOAH DUARTE DE LUCENNA TEODORO**, matrícula nº 40.039-4, no cargo de **ENGENHEIRO ARQUITETO E URBANISTA- TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **4º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2019

“Nomeia novo membro da Junta Médica Oficial para Avaliações e respostas aos quesitos quanto à ocorrência de doenças, inclusive de natureza ocupacional, dos servidores municipais submetidos a Processo Administrativo de Reajustamento e de Readaptação Funcional, e autoriza o afastamento do exercício de suas funções do médico que menciona”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro para compor a Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO ainda o fato de que **GUTEMBERG LAVOISER DA CRUZ** – Médico Clínico Geral, re-

queceu em dezembro de 2018, o afastamento do exercício de suas funções na Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a Junta Médica Oficial para avaliações e respostas aos quesitos quanto à ocorrência de doenças, inclusive ocupacionais, dos servidores municipais submetidos a Processo Administrativo de Reajustamento e de Readaptação Funcional, o Médico Eduardo Gomes Espinosa – matrícula 67.881, em substituição ao Médico Marcelo Freitas Queiroz - matrícula 400.306.

Art. 2º Doravante a Junta Médica Oficial a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Reginaldo Alves da Silva Júnior – Médico Psiquiatra (Matrícula 68.012);

II - WALTERSON DE ARAÚJO CUNHA – Médico Clínico/Especialização em Medicina do Trabalho (Matr. 66.923);

III - Luiz Claudio Vieira Ferreira – Médico Ortopedista (Matrícula 67.954);

IV - Gutemberg Lavoiser da Cruz – Médico Clínico Geral (Matrícula 77.933), licenciado;

V - Sérgio de Abreu – Médico Clínico Geral (Matrícula 49.131);

VI - Eduardo Gomes Espinosa – Médico Ortopedista (Matrícula 67.881);

VII - Murilo Pacheco Tavares - Médico Psiquiatra (Matrícula nº 400.300);

VIII - Maria Cristina de Moraes – Psicóloga (matrícula 78.360);

IX - Rita Aparecida Abdalla – Assistente Social (Matrícula 78.000);

X - Solange Martins Silva Borges, Professora e formada em Assistência Social (Mat. 45.942);

Art. 3º Fica convalidado o afastamento requerido pelo médico **GUTEMBERG LAVOISER DA CRUZ**, Matrícula 77.933, do exercício de suas funções na Junta Médica Oficial, até 1º de junho de 2019, com efeitos a contar de dezembro de 2018.

Art. 4º A Junta Médica Oficial nomeada na forma deste ato, além da competência descrita no art. 1º para atuar nos casos de ocorrência de doenças, inclusive ocupacionais, e nos acidentes de trabalho, em que forem acometidos os servidores municipais, será ainda competente para promover a revisão de todos os Processos e Atos Administrativos de reajustamento e de readaptação funcional deferidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2019

PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente **MARIA DOS ANJOS CARDOSO**, que apresenta quadro clínico de seqüela de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente evolução para Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico, com episódio de Fibrilação Atrial, sendo incapaz de realizar as atividades básicas da vida diária, necessitando da ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve nova manifestação favorável do Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 0349/18, opinando pela renovação da licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora **GENI MENDES CARDOSO**, matrícula funcional nº 35.750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a metade da jornada de trabalho diária com remuneração integral, para o período de até 3 (três) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – TOMADA DE PREÇOS 1/2019

Pelo presente termo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, faz-se saber que, em virtude da ampliação da competitividade no certame referente à Tomada de Preços 1/2019, cujo Objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, promoveu alterações no Edital e seus Anexos, incluindo, marcando nova data para recebimento dos invólucros 1, 2, 3 e 4, onde, as alterações promovidas encontram-se disponibilizadas juntamente com o Edital no Site da SAE www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3246-6597/3241-3579. (a) Rômulo Cesar de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou pelo endereço eletrônico: licitasae@sae.araguari.com.br. Araguari-MG, 11 de abril de 2019, à ROMULO CESAR DE SOUZA - Presidente da Comissão Permanente Licitações.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Controladoria da FAEC de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DE ANÁLISE DE TÍTULOS COM VISTAS AO PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FAEC)**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO - ME - CNPJ Nº 24.477.570/0001-00**, que apresentou valor global de **R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 02 de abril de 2019.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de abril de 2019.

Rafael Scalia Guedes

Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA S.S LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2018 PROCESSO Nº. 275/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 739.569,84 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso **002/2016**, abaixo relacionados:

	PROFESSOR I	Classificação
0006770	DALILA APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA	144º lugar

A candidata está sendo convocada em razão do falecimento da candidata 0019960 - SIRLENE CABRAL

DE LIMA DA CUNHA, aprovada em **143º lugar** deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **15, 16 e 17/04/2019, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munida da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comproverantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Conta Bancária – Caixa Econômica Federal

Obs.: Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso. Araguari (MG), **12 de abril de 2019.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1814	CLAUDIO ROBERTO DAVI SILVA	36º lugar
886	ANDRE LUIS BASILIO PEIXOTO	37º lugar
212	OTAVIO CAETANO DOS SANTOS	38º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 15, 16 e 17/04/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munida (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da

- Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comproverantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 12 de abril de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 032, de 11 de abril de 2019.

“Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada para promover o inventário de todos os acervos e/ou obras, materiais, equipamentos, documentos e bens móveis, dentre outros, encontrados na Casa da Cultura.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2019 da FAEC que

Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Saulo Henrique Borges Santos
Secretário Interino de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.



solicita a dilação de prazo para que a comissão designada para promover o inventário de todos os acervos e/ou obras, materiais, equipamentos, documentos e bens móveis, dentre outros, encontrados na Casa da Cultura possa concluir seus trabalhos,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para que a comissão designada pelo Decreto nº 014, de 11 de fevereiro de 2019, possa promover o inventário de todos os acervos e/ou obras, materiais, equipamentos, documentos e bens móveis, dentre outros, encontrados na Casa da Cultura possa concluir seus trabalhos de inventariança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 014, de 11 de fevereiro de 2019, desde que não modificados pelo presente Decreto.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Rafael Scalia Guedes

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 033, de 11 de abril de 2019.

“Regulamenta a Lei Complementar nº 151, de 8 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a limpeza e manutenção dos terrenos baldios e também dos imóveis abandonados, bem como manutenção das calçadas nos imóveis situados no Município de Araguari/MG, propõe sanções ao proprietário, titular do domínio útil, promitente comprador ou possuidor a qualquer título quanto

ao seu descumprimento e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari, CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 151, de 8 de novembro de 2018, estabelece que o Poder Executivo poderá regulamentá-la naquilo que for necessário;

CONSIDERANDO que o art. 10, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 8 de novembro de 2018, estabelece que a execução compulsória da limpeza, manutenção e conservação dos terrenos baldios terá seu valor fixado por Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que estão sendo utilizados como parâmetros os preços oficiais da Tabela Referencial de Preços Unitários para Obras Rodoviárias – Tabela SETOP – Região Triângulo e Alto Paranaíba de janeiro de 2019 – Códigos RO-41296 e PRE-LIM-005,
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, o art. 10, da Lei Complementar nº 151, de 8 de novembro de 2018, fixando os valores pelos serviços compulsórios de limpeza, manutenção e conservação dos terrenos baldios, localizados na Zona Urbana, executados pelo Município de Araguari, nos termos por ela fixados.

Art. 2º A limpeza, manutenção e conservação compulsórias dos terrenos baldios, localizados na Zona Urbana do Município de Araguari serão cobradas da seguinte forma:

I – roçagem realizada por trator com implementos

(roçadeira): 0,30 UFRAS (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari) por metro quadrado limpo;

II – limpeza realizada por máquinas retro escavadeira e caminhões caçamba: 1,15 UFRAS (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari) por metro quadrado limpo.

Art. 3º Executados os serviços compulsórios a que se referem o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais encaminhará os dados referentes aos gastos com a execução respectiva ao Departamento de Tributação para a apuração valores a serem cobrados do responsável.

Parágrafo único. O responsável será notificado pelo Departamento de Tributação a recolher aos cofres públicos os valores totais dos serviços executados e da taxa de administração a que se refere o art. 10, caput, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 7 de novembro de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e protesto extrajudicial.

Art. 4º Caso os serviços compulsórios a que se referem o presente Decreto sejam executados por terceiros contratados pelo Município de Araguari, os valores a serem cobrados do responsável a que se refere o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 151, de 7 de novembro de 2018 serão calculados de acordo com os gastos arcados pelo Ente Público para com o contratado terceirizado, de modo que haja o pleno ressarcimento do erário.

Art. 5º Os recursos arrecadados em decorrência da aplicação do presente Decreto deverão ser depositados na conta do Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios, nos termos do que estabelece o art. 38, II, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 7 de novembro de 2018.

Art. 6º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto, o qual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de forma específica, o Decreto nº 54, de 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2019

“VIVA O TRABALHADOR”

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da Secretaria Municipal de Governo torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de entidades da sociedade civil para participarem da realização do evento “VIVA O TRABALHADOR” no dia 1º de maio de 2019, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar entidades parceiras e gastronomia que manifestem interesse em participar, no dia 1º e maio de 2019 do evento “VIVA O TRABALHADOR”, que ocorrerá na Praça Gaioso Neves, em frente ao Palácio dos Ferroviários.

1.2 As entidades selecionadas nos termos deste Edital serão beneficiadas com o valor de 10% (dez

por cento) do lucro bruto auferido com renda de até 10 (dez) barracas da festa, que servirão bebidas e comidas típicas durante a realização do evento.

1.2.1 O estabelecimento da parceria tem por objetivo, além da distribuição do lucro da venda de produtos típicos nas barracas às entidades beneficiárias, o uso de bens públicos de uso comum do povo em frente ao Palácio dos Ferroviários, pelos particulares parceiros durante a realização do evento.

1.3 Serão ao todo disponibilizadas pelo Poder Público até 10 (dez) barracas durante a realização do evento, com o objetivo de comercializar os produtos gastronômicos a serem escolhidos e declarados e documentados no ato da inscrição, faz saber:

- I – Bebidas com álcool (cervejas, doses etc);
- II – Bebidas sem álcool (refrigerantes, sucos etc);
- III – Pastéis;
- IV – Pizzas;
- V – Espetos;
- VI – Caldos;
- VII – Galinhada e vinagrete;
- VIII – Panquecas;
- IX – Estrogonofe;
- X – Sanduíches.

1.3.1 Os produtos descritos no item 1.3 poderão sofrer alterações ou serem suprimidos a critério da Administração Pública.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Serão selecionadas, mediante sorteio, até 5 (cinco) entidades beneficiárias para o recebimento de 10% (dez por cento) do lucro bruto auferido com renda da venda de alimentos e bebidas das 10 (dez) barracas.

2.2 Os interessados em se habilitar como entidades beneficiárias e gastronomia do evento “VIVA O TRABALHADOR” deverão apresentar proposta formal nesse sentido, impreterivelmente, a partir das 14h (quatorze horas) até as 16h do dia 24 de abril de 2019, junto à Secretaria Municipal de Gabinete, localizada no Palácio dos Ferroviários, na Praça Gaioso Neves, 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, data em que será realizado o sorteio, caso haja mais de 10 (dez) interessados.

2.2.1 O sorteio de que trata o item anterior será realizado entre as entidades inscritas e a gastronomia, de modo que cada uma delas seja responsável por uma determinada barraca de comidas ou bebidas durante a realização do evento.

2.3 Cada entidade habilitada será sorteada para ser beneficiária com o recebimento de 10% (dez por cento) do lucro bruto auferido com renda da venda de alimentos e bebidas das barracas, e, deverá apresentar um nome da entidade que deverá fiscalizar os valores arrecadados.

2.4 As entidades beneficiadas deverão instruir sua manifestação de interesse em participar do sorteio com a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- III – cópia da ata de assembléia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- IV – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;



V – ser declarada entidade de utilidade pública por ato ou lei municipal.

2.4.1 Havendo mais de 10 (dez) entidades habilitadas para participarem do sorteio, após a conferência dos documentos de que trata o item 2.4, serão sorteadas apenas 10 entidades beneficiadas entre elas.

2.5 A gastronomia deverá instruir sua manifestação de interesse em participar do sorteio com a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores com cópias dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

II – Alvará devidamente emitido pelas Secretarias Municipais Competentes;

2.6 Após a seleção das entidades beneficiárias e da gastronomia, o resultado será homologado pela Secretária Municipal de Governo e publicado, na Imprensa Oficial do Município, cuja versão eletrônica encontra-se no endereço www.araguari.mg.gov.br.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A gastronomia, deverá prestar contas as entidades beneficiadas e ao núcleo de gestão do Evento composto pelos Secretários de Governo, Gabinete e pelo Presidente da FAEC, impreterivelmente, no dia 09 de maio de 2019, às 14h (quatorze horas) na Secretaria Municipal de Gabinete.

3.2 Todo e qualquer esclarecimento, poderá ser alcançado via telefone (34) 3690-3006 – (34) 3690-3054, ou por e-mail gabinete@araguari.mg.gov.br ou ainda pessoalmente na Secretaria Municipal de Governo, sito à praça Gaioso Neves n 129 Bairro Goiás, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Araguari/MG, 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Ieda Maria Fernandes

Secretária Municipal de Governo

A PREFEITURA DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO OS CARDÁPIOS, QUE SÃO ELABORADOS MENSALMENTE PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA FERNANDA DOS SANTOS MOTA BRASIL SENDO APROVADO PELO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO FNDE, Nº26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, ART.2º "O EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDE NO USO DE ALIMENTOS SEGUROS, VARIADOS, QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS E PARA A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A SUA FAIXA ETÁRIA E SEU ESTADO DE SAÚDE, INCLUSIVE DOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA". TEM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DE TODA A

CAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS CARDÁPIOS ELABORADOS PELA RESPONSÁVEL TÉCNICA SÃO PLANEJADOS PARA ATENDER, EM MÉDIA, ÀS SEGUINTE NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº26/2013: NO MÍNIMO 30% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DISTRIBUIDAS

EM, NO MÍNIMO, DUAS REFEIÇÕES, PARA CRECHES EM PERÍODO PARCIAL; NO MÍNIMO 70% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DISTRIBUIDAS EM NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES, PARA AS CRECHES EM PERÍODO INTEGRAL; NO MÍNIMO 20% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS QUANDO OFERTADA UMA REFEIÇÃO PARA OS DEMAIS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM PERÍODO PARCIAL.

CARDÁPIO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAR E EJA

• **SEMANA 01:**

Segunda-feira 01/04/2019	Terça-feira 02/04/2019	Quarta-feira 03/04/2019	Quinta-feira 04/04/2019	Sexta-feira 05/04/2019
Feijão tropeiro com linguiça e verduras Suco de fruta	Arroz branco Feijão em caldo Carne com mandioca	Pão com molho de carne moída e tomate	logurte com rosquinha de coco Banana	Macarronada com molho de carne moída e tomate Laranja

• **SEMANA 02:**

Segunda-feira 09/04/2019	Terça-feira 09/04/2019	Quarta-feira 10/04/2019	Quinta-feira 11/04/2019	Sexta-feira 12/04/2019
Leite achocolatado e rosquinha de coco	Galinhada com milho Feijão em caldo	Arroz com carne e milho Feijão em caldo	Pão com margarina Vitamina de mamão	Macarronada com molho de frango e tomate Maçã

• **SEMANA 03:**

Segunda-feira 15/04/2019	Terça-feira 16/04/2019	Quarta-feira 17/04/2019	Quinta-feira 18/04/2019	Sexta-feira 19/04/2019
Leite caramelado com Bolacha de maisena	Arroz branco com carne suína e cenoura Feijão em caldo	Macarronada com molho de carne e cenoura Laranja	FERIADO	FERIADO

• **SEMANA 04:**

Segunda-feira 22/04/2019	Terça-feira 23/04/2019	Quarta-feira 24/04/2019	Quinta-feira 25/04/2019	Sexta-feira 26/04/2019
Leite achocolatado com Bolacha de maisena	Galinhada Abobrinha refogada Feijão em caldo	Pão com molho de frango e tomate	logurte com bolacha de maisena Mexerica	Baião de três (arroz, feijão, abobrinha e carne) Maçã

• **SEMANA 05:**

Segunda-feira 29/04/2019	Terça-feira 30/04/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Leite achocolatado com Bolacha de maisena	Macarronada com molho de carne e verduras Laranja			

Fernanda dos Santos Mota Brasil
Nutricionista
CRN:5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO, DEVIDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019.



CARDÁPIO DO PERÍODO INTEGRAL

SEMANA 01

Segunda-feira 01/04/2019	Terça-feira 02/04/2019	Quarta-feira 03/04/2019	Quinta-feira 04/04/2019	Sexta-feira 05/04/2019
Leite achocolatado com pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca	logurte com bolacha	Chá e pão com margarina
Arroz com carne Feijão em caldo Legumes refogados Salada de tomate Doce	Galinhada com verduras Tutu de feijão Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Carne refogada Purê de batatas Salada de alface e tomate Gelatina	Arroz branco Feijão em caldo Frango assado Abobrinha refogada Salada de alface e tomate Fruta	Macarronada com molho de frango, verduras e queijo ralado Salada de alface e tomate Doce
Leite achocolatado e bolacha	Chá e bolo	Pão com carne e tomate e suco de frutas	Vitamina de frutas com rosquinha de coco	Pão de queijo e leite achocolatado

SEMANA 02

Segunda-feira 08/04/2019	Terça-feira 09/04/2019	Quarta-feira 10/04/2019	Quinta-feira 11/04/2019	Sexta-feira 12/04/2019
Leite achocolatado com pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca	logurte com bolacha	Chá com pão com margarina
Arroz com linguiça Feijão em caldo Legumes refogados Salada de tomate Gelatina	Galinhada com verduras Tutu de feijão Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Abobrinha refogada Salada de cenoura e alface Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Carne suína Milho refogado Salada de beterraba e alface Gelatina	Arroz branco Feijão em caldo Linguiça assada Farofa com ovos Salada de tomate Fruta
Leite achocolatado e bolacha	Bolo e suco de frutas	Pão com carne e tomate e suco de frutas	Vitamina de frutas com rosquinha de coco	Pão de queijo e leite achocolatado

SEMANA 03

SEMANA 03 Segunda-feira 15/04/2019	Terça-feira 16/04/2019	Quarta-feira 17/04/2019	Quinta-feira 18/04/2019	Sexta-feira 19/04/2019
Leite achocolatado com pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca		
Arroz com carne Feijão em caldo Omelete de ovo e queijo Salada de cenoura Fruta	Galinhada com verduras Tutu de feijão Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Carne suína Purê de batatas Salada de beterraba e cenoura Gelatina	FERIADO	FERIADO
Leite achocolatado e bolacha	Bolo e suco de frutas	Pão com carne e tomate e suco de frutas		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 228/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 129/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA OFICINA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 365 DIAS. OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVEM SER APROVADOS PELA ANVISA. A EXECUTANTE DO SERVIÇO RESPONSABILIZAR-SE-Á PELA EMISSÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS, A CADA SERVIÇO PRESTADO, DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA RDC Nº 216/14 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; PELA RETIRADA DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO PROCESSO; PELA LIMPEZA FINAL DOS LOCAIS; BEM COMO PELOS DESLOCAMENTOS E TRANSPORTES DE MAQUINÁRIO, PESSOAL E MATERIAIS ÀS UNIDADES DE ENSINO. AINDA, A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR QUALQUER DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DEC, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 228/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 129/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **PONTO LIMPO SERVICOS LTDA - EPP**; que apresentou um valor global de **R\$ 22999,74 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 01 de Abril de 2019. Publique-se na forma da Lei.**

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
Araguari, 11 de Abril de 2019

Werlei Ferreira de Macedo
Secretária Municipal de Educação

Pregão n.º 043/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 043/2019. Sessão Pública designada para o dia **30 de Abril de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.



SEMANA 04

Segunda-feira 22/04/2019 Leite achocolatado com pão com margarina	Terça-feira 23/04/2019 Iogurte e torrada	Quarta-feira 24/04/2019 Leite achocolatado e rosca	Quinta-feira 25/04/2019 Iogurte com bolacha	Sexta-feira 26/04/2019 Chá e pão com margarina
Arroz branco Feijão em caldo Carne com legumes refogados Salada de alface Suco de fruta	Galinhada com verduras Feijão em caldo Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Almondegas Salada de alface e cenoura Doce	Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de batatas Salada de verduras Gelatina	Macarronada ao molho de carne moída, verduras, queijo e ovo Salada de alface Salada de tomate Doce
Leite achocolatado com bolacha	Chá e bolo	Pão com molho de carne moída e verduras Suco de frutas	Iogurte com bolacha Fruta	Leite achocolatado e pão de queijo

SEMANA 05

Segunda-feira 29/04/2019	Terça-feira 30/04/2019	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta-feira
Leite achocolatado e pão com margarina	Iogurte e torrada			
Arroz branco Feijão em caldo Carne com verduras Salada de couve e tomate Gelatina	Arroz branco Feijão em caldo Carne suína refogada Mandioca cozida Salada de alface e beterraba			
Leite achocolatado com bolacha	Chá e bolo			

Fernanda dos Santos Mota Brasil
Nutricionista
CRN:5657

CARDÁPIO (CRIANÇAS DE 06 MESES A 01 ANO)

• **Semana 01:**

Segunda-feira 01/04/2019	Terça-feira 02/04/2019	Quarta-feira 03/04/2019	Quinta-feira 04/04/2019	Sexta-feira 05/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Melão	Colação: Manga	Colação: Mamão
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Leite com mucilon	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mingau com farinha láctea

• **Semana 03:**

Segunda-feira 15/04/2019	Terça-feira 16/04/2019	Quarta-feira 17/04/2019	Quinta-feira 18/04/2019	Sexta-feira 19/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Banana	Colação: Mexerica	Colação: Maçã	Colação:	Colação:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 152/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** FAZ. ANALISES DE ALIMENTOS LTDA - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ANALISES FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS. Araguari - MG, 11 de Abril de 2019. **Danilo Franco Gonçalves - Secretário Municipal de Agricultura.**

Contratada:

CENTRO DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2017 – Valor Total: R\$ 27.142,80 (vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratada:

INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - ICASU - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – Valor Total: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Prazo: 05 de abril de 2019 a 05 de abril de 2020. DO.: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratada:

CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 158/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 – Valor Total: R\$ 171.619,92 (cento e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Prazo: 09 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

Contratada:

CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 160/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 – Valor Total: R\$ 85.809,96 (oitenta e cinco mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos). Prazo: 16 de abril de 2019 a 16 de abril de 2020. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00/02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.



Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango com legumes	Almoço: FERIADO	Almoço: FERIADO
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Leite com mucilon	Lanche:	Lanche:

• **Semana 04:**

Segunda-feira 22/04/2019	Terça-feira 23/04/2019	Quarta-feira 24/04/2019	Quinta-feira 25/04/2019	Sexta-feira 26/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Melão	Colação: Laranja	Colação: Mamão
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Leite com mucilon	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mingau de farinha láctea

• **Semana 05:**

Segunda-feira 29/04/2019	Terça-feira 30/04/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã:
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação:	Colação:	Colação:
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço:	Almoço:	Almoço:
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche:	Lanche:	Lanche:

Fernanda dos Santos Mota Brasil
Nutricionista
CRN: 5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO, DEVIDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019.

CARDÁPIO (CRIANÇAS DE 01 ano à 02 anos)

• **Semana 01:**

Segunda-feira 01/04/2019	Terça-feira 02/04/2019	Quarta-feira 03/04/2019	Quinta-feira 04/04/2019	Sexta-feira 05/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Melão	Colação: Manga	Colação: Mamão
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete de queijo Salada de alface e agrião Doce de banana	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Vinagrete Salada de alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne com verduras Salada de tomate e couve-flor Laranja	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Chuchu refogado Salada de alface e tomate Doce de leite	Almoço: Arroz com linguiça Feijão em caldo Abobrinha refogada Salada de tomate e agrião Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e rosquinha de coco	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de frango e tomate e suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas e bolacha	Lanche: Leite achocolatado e pão de queijo

Contratada:

CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 160/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013 – Valor Total: R\$ 33.650,88 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 036/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO E ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E O CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE) DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 036/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **COMERCIAL RONEWTON LTDA** EPP, CNPJ: 38.484.523/0001-23; **MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 23.191.397/0001-41 e **CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.544.264/0001-34 que apresentaram um valor global de **R\$ 4.371,71 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 05 de abril de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de abril de 2019.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 388, de 11 de abril de 2019.
FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração será dedetizado no dia 12/04/2019, a fim de combater pragas, sendo desaconselhada a presença de pessoas no prédio durante a aplicação de inseticidas, e recomendado se aguardar de 4 a 6 horas para retornar ao ambiente após a dedetização,
R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente no dia 12/04/2019, no prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, 550,



• **Semana 02:**

Segunda-feira 08/04/2019	Terça-feira 09/04/2019	Quarta-feira 10/04/2019	Quinta-feira 11/04/2019	Sexta-feira 12/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Laranja	Colação: Banana
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com queijo e espinafre Salada de tomate e alface Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango assado com batatas Farofa Salada de alface e cenoura Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína em pedaços Vagem refogada Salada de alface e tomate Laranja	Almoço: Galinhada com cenoura Feijão em caldo Beterraba refogada Salada de tomate e alface Doce de banana	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína com cenoura Salada de beterraba e tomate Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e Biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída e tomate Suco de fruta	Lanche: Iogurte e bolacha de massena	Lanche: Pão de queijo Leite achocolatado

• **Semana 03:**

Segunda-feira 15/04/2019	Terça-feira 16/04/2019	Quarta-feira 17/04/2019	Quinta-feira 18/04/2019	Sexta-feira 19/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Banana	Colação: Mexerica	Colação: Maçã	Colação:	Colação:
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne refogada com vagem Salada de tomate Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Cará refogado Salada de tomate e alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de batatas Couve refogada Salada de tomate Laranja	Almoço: FERIADO	Almoço: FERIADO
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com margarina e suco de frutas	Lanche:	Lanche:

• **Semana 04:**

Segunda-feira 22/04/2019	Terça-feira 23/04/2019	Quarta-feira 24/04/2019	Quinta-feira 25/04/2019	Sexta-feira 26/04/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Melão	Colação: Laranja	Colação: Mamão
Almoço: Arroz com linguiça Feijão em caldo Chuchu refogado Salada de repolho e tomate Doce de banana	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almondegas Abobrinha refogada Salada de tomate e agrião Gelatina	Almoço: Arroz com brócolis Carne em pedaços com cenoura Batata aipo refogada Salada de agrião e tomate Laranja	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Abobrinha refogada Salada de cenoura, tomate e alface Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco feijão em caldo Frango assado com batatas Farofa Salada de tomate e alface Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída e suco de frutas	Lanche: Iogurte e rosquinha de coco	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

será das 8h00 às 12h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**RESULTADO PRELIMINAR 1
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR
DE PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSI-
DADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DO MUNICÍPIO
DE ARAGUARI – EDITAL Nº002/2019**

O Secretário Municipal de Educação de Araguari, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar, do Processo Seletivo para Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Município de Araguari - Edital nº 002/2019, realizado por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designados pela Portaria nº 308/19, podendo interpor recurso no prazo de três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado; sendo assim o resultado preliminar:

1 – Sílvio Vieira

2 – Márcia Hiromi Sakai Vidal

Araguari, 11 de abril 2019.

Werlei Ferreira de Macedo

Secretário Municipal de Educação

Superintendência de Água e Esgoto Araguari - MG A Superintendência de Água e Esgoto - SAE, torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, CERTIFICADO LAS-RAS Nº 092/2019, em 02/04/2019, através do Processo Administrativo nº 33876/2014/002/2019, em conformidade com as normas ambientais vigentes, a Licença Ambiental simplificada na modalidade LAS/RAS, para Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE PORTAL DOS IPÊS, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06/12/2017, sob o código E-03-06-9, válida por 10 (dez) anos, no município de Araguari - MG.

Araguari-MG, 10 de Abril de 2019

Sandra Cristina P. Salomão Montes

Gerência Técnica - SAE

Superintendência de Água e Esgoto Araguari - MG A Superintendência de Água e Esgoto - SAE, torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, CERTIFICADO LAS-RAS Nº 186/2018, em 03/10/2018, através do Processo Administrativo nº 00994/2010/003/2018, em conformidade com as normas ambientais vigentes, a Licença Ambiental simplificada na modalidade LAS/RAS, para Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE BAIRRO NOVO HORIZONTE, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06/12/2017, sob o código E-03-06-9, válida por 10 (dez) anos, no município de Araguari - MG.

Araguari-MG, 10 de Abril de 2019

Sandra Cristina P. Salomão Montes

Gerência Técnica - SAE

• **Semana 05:**

Segunda-feira 29/04/2019	Terça-feira 30/04/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã:
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação:	Colação:	Colação:
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete de queijo Salada de alface e agrião Doce de banana	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Vinagrete Salada de alface Gelatina	Almoço:	Almoço:	Almoço:
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche:	Lanche:	Lanche:

Fernanda dos Santos Mota Brasil
Nutricionista
CRN: 5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO, DEVIDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019.

CARDÁPIO (CRIANÇAS acima de 02 anos)• **Semana 01:**

Segunda-feira 01/04/2019	Terça-feira 02/04/2019	Quarta-feira 03/04/2019	Quinta-feira 04/04/2019	Sexta-feira 05/04/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Melão	Colação: Manga	Colação: Mamão
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete de queijo Salada de alface e agrião Doce de banana	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Vinagrete Salada de alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne com verduras Salada de tomate e couve-flor Laranja	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Chuchu refogado Salada de alface e tomate Doce de leite	Almoço: Arroz com linguiça Feijão em caldo Abobrinha refogada Salada de tomate e agrião Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e rosquinha de coco	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de frango com tomate e suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas e bolacha	Lanche: Leite achocolatado e pão de queijo

• **Semana 02:**

Segunda-feira 08/04/2019	Terça-feira 09/04/2019	Quarta-feira 10/04/2019	Quinta-feira 11/04/2019	Sexta-feira 12/04/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Laranja	Colação: Banana
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com queijo e espinafre Salada de tomate e alface Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango assado com batatas Farofa Salada de alface e cenoura Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína em pedaços Vagem refogada Salada de alface e tomate Laranja	Almoço: Galinhada com cenoura Feijão em caldo Beterraba refogada Salada de tomate e alface Doce de banana	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína com cenoura Salada de beterraba e tomate Gelatina

Superintendência de Água e Esgoto Araguari - MG
A Superintendência de Água e Esgoto - SAE, torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente **SUPRAM TMAP, CERTIFICADO LAS-RAS N° 004/2019**, em 12/01/2019, através do Processo Administrativo nº 01058/2006/003/2018, em conformidade com as normas ambientais vigentes, a **Licença Ambiental simplificada na modalidade LAS/RAS**, para **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE DISTRITO DE PIRACÁIBA**, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06/12/2017, sob o código E-03-06-9, válida por 10 (dez) anos, no município de Araguari - MG.

Araguari-MG, 10 de Abril de 2019.

Sandra Cristina P. Salomão Montes
Gerência Técnica - SAE

Superintendência de Água e Esgoto Araguari - MG
A Superintendência de Água e Esgoto - SAE, torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente **SUPRAM TMAP, CERTIFICADO LAS-RAS N° 073/2018**, em 15/06/2018, através do Processo Administrativo nº 01055/2006/002/2018, em conformidade com as normas ambientais vigentes, a **Licença Ambiental simplificada na modalidade LAS/RAS**, para **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06/12/2017, sob o código E-03-06-9, válida por 10 (dez) anos, no município de Araguari - MG.

Araguari-MG, 10 de Abril de 2019.

Sandra Cristina P. Salomão Montes
Gerência Técnica - SAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 058/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Contratada: CLÁUDIA PEREIRA UMBELINO FERNANDES 06872200685; Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. **Cobertura Orçamentária:** Ficha: 618 e 632 – 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00; Fonte: 148 e 149. **Valor:** 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

Araguari, 11 de abril de 2019

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 059/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2019**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Contratada: BN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. AFRÂNIO, Nº 197, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG; DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO, BEM COMO OS



Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída e tomate Suco de fruta	Lanche: Iogurte e bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo Leite achocolatado
--	-----------------------	---	---	--

• **Semana 03:**

Segunda-feira 15/04/2019	Terça-feira 16/04/2019	Quarta-feira 17/04/2019	Quinta-feira 18/04/2019	Sexta-feira 19/04/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã:	Café da manhã:
Colação: Banana	Colação: Mexerica	Colação: Maçã	Colação:	Colação:
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne refogada com vagem Salada de tomate Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Cará refogado Salada de tomate e alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de batatas Couve refogada Salada de tomate Laranja	Almoço: FERIADO	Almoço: FERIADO
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com margarina e suco de frutas	Lanche:	Lanche:

• **Semana 04:**

Segunda-feira 22/04/2019	Terça-feira 23/04/2019	Quarta-feira 24/04/2019	Quinta-feira 25/04/2019	Sexta-feira 26/04/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Melão	Colação: Laranja	Colação: Mamão
Almoço: Arroz com linguiça Feijão em caldo Chuchu refogado Salada de repolho e tomate Doce de banana	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almondegas Abobrinha refogada Salada de tomate e agrião Gelatina	Almoço: Arroz com brócolis Carne em pedaços com cenoura Batata alipo refogada Salada de agrião e tomate Laranja	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Abobrinha refogada Salada de cenoura, tomate e alface Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco feijão em caldo Frango assado com batatas Farofa Salada de tomate e alface Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída e tomate e suco de frutas	Lanche: Iogurte e rosquinha de coco	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 05:**

Segunda-feira 29/04/2019	Terça-feira 30/04/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã:
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação:	Colação:	Colação:
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete de queijo Salada de alface e agrião Doce de banana	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Vinagrete Salada de alface Gelatina	Almoço:	Almoço:	Almoço:
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche:	Lanche:	Lanche:

Fernanda dos Santos Mota Brasil
Nutricionista
CRN: 5657

MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/ MG. **Cobertura Orçamentária:** Fichas: 391 e 611 – 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00/02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00; Fontes: 102 e 148. **Valor:** 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Araguari, 11 de abril de 2019

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 6.164, 11 de abril de 2019.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a outorga de concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo remunerado de veículos “. ”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica acrescentado parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a outorga de concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo remunerado de veículos”, alterada pela Lei nº 5.381, de 9 de maio de 2014, com esta redação:

“Art. 8º ...

Parágrafo único. As vagas destinadas para os veículos de carga e descarga de mercadorias, de caçambas e containers, ficarão isentos de pagamento da tarifa, no período das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda à sexta-feira, e das 08h (oito horas) às 13h (treze horas) aos sábados, desde que, respeitada a tolerância máxima de 30 (trinta) minutos.”

Art. 2º

Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luiz Antônio Lopes
Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 031, de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

CONVOCAR para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

DIREITO

INSC	NOME	NOTA	PERÍODO	SITUAÇÃO
579	MATHEUS FERNANDES ALVES VIEIRA	8,5	5º	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
331	KELLYMAN CARDOSO DA SILVA	7,5	7º	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
434	GABRIEL JOSÉ RIBEIRO	7,5	5º	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
396	JESSICA CRISTINA MARTINS DE BORBA	7,5	5º	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
354	NAUANA DA CRUZ RESENDE	7,5	5º	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração**, Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 - Bairro Centro, **nos dias 15, 16 e 17/04/2019** (segunda, terça e quarta-feira) de 13:00h às 17:00h munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Nº da conta bancária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se tiver, senão, no ato da admissão, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará a abertura da conta junto à Caixa. Araguari/MG, 11 de abril de 2019.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RESOLVE:

PUBLICAR a relação de Classificação Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	258	CALEBE VIEIRA SILVA	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	296	ANA CLARISSA ARAÚJO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	281	LUANA MOREIRA LOPES	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	555	GESSILAINE PEREIRA ROSA	6,5	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLETAÇÃO NA FILA*
5º	93	ALISSON FRANCISCODOS SANTOS	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	257	ANGÉLICA MARIA MARTINS DA CUNHA	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	394	VICTOR AMADEUS DE MORAES GOMES	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	389	JÉSSICA MARQUES DIAS	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	92	RONALDO JACINTO DIAS JUNIOR	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	368	MÔNICA SANTANA DIAS	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

LEI Nº 6.165, 11 de abril de 2019.

“Define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais, no âmbito do Município de Araguari, em substituição à Lei nº 4.377, de 12 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis de nº 5.118, de 8 de fevereiro de 2013, nº 5.198, de 16 de junho de 2013, nº 5.276, de 4 de novembro de 2013, e nº 6.131, de 4, de janeiro de 2018, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Lei objetiva regular a provisão de benefícios eventuais, estabelecendo suas características, princípios, conteúdo, significado e responsabilidades no âmbito da gestão da política municipal de assistência social.

**CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Art. 2º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Parágrafo único. É vedada, na aplicação do benefício eventual, qualquer situação de constrangimento ou vexatória para a comprovação das necessidades de seus beneficiários.

Art. 3º O benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, impossibilidade essa que será avaliada por equipe técnica da assistência social.

§ 1º Considera-se família o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

§ 3º Entende-se por contingência social aquele evento imponderável, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades sociais temporárias.

§ 4º Vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que diz respeito a uma condição de fragilidade material ou moral de indivíduos ou grupos diante de riscos produzidos pelo contexto econômico-social.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	403	ARNALDO FERREIRA DOS REIS	8,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	245	LETÍCIA GOMES RIBEIRO	5,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	165	NATALIA CRISTINA ALVES MELCHIADES OLIVEIRA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

AGRONOMIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	347	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	240	ANDREIA APARECIDA TIBURCIO	6	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	571	RAYANE MARCELA VIEIRA BATISTA	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	359	MARLON SANTOS DE LIMA	5,5	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	577	DEBORA RODRIGUES LIMA	5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	341	BRUNA THALIA MARTINS SANTOS	5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	30	LUCAS SUDÁRIO DA SILVA	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

ARQUITETURA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	259	KAREN ANDRESSA LEMOS RIBEIRO	7,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	401	ANDRESSA DIAS XAVIER	5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

BIOLOGIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	440	BÁRBARA CALEGARI BARBOSA	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	324	EVELIN SILVA LEMOS	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	484	MARIA LUIZA COSTA FERREIRA	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	435	JENIFER FERREIRA DA CUNHA SOARES	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	125	ANA LÍGIA MOTA LOPES	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	423	DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA	6	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
4º	350	NATHÁLIA VIEIRA COUTINHO	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

Art. 4º O benefício eventual é prestado em caráter provisório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas, com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social e/ou econômica e vítima de calamidade pública, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

Parágrafo único. Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

- I - benefício eventual por situação de morte (auxílio-funeral);
- II - benefício eventual por situação de nascimento (auxílio-natalidade);
- III - benefício eventual para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;
- IV - benefício eventual para atender necessidades advindas de situações de calamidade pública.

SEÇÃO I**Do Auxílio-Funeral**

Art. 6º O alcance do benefício eventual na forma de auxílio-funeral será o custeio das despesas de féretro, sepultamento e traslado, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a ½ (meio) salário mínimo vigente e/ou esteja em situação de vulnerabilidade social, de acordo com avaliação e relatório técnico.

§ 1º As despesas de traslado, serão custeadas até o limite de 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º As despesas com o funeral serão pagas à funerária, no valor de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 3º O auxílio-funeral e traslado serão pagos após estudo social, com parecer favorável à sua concessão.

§ 4º O valor do auxílio-funeral a que se refere o § 2º, deste artigo, deverá ser suficiente para cobrir as despesas de:

- I- uma mortuária simples;
- II- autófunebre para realizar a remoção do corpo e o seu cortejo;
- III- ornamentação e colocação de paramentos na urna;
- IV- administração de documentos (registro e certidão de óbito);
- V- impressos para registro de presença;
- VI- higienização e preparação do corpo.

§ 5º Em casos de sinistros, eventos ou de acidentes envolvendo a Administração Municipal, para a concessão de benefício eventual de auxílio-funeral de que trata esta Lei, não será considerada a renda *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo prevista no *caput* deste artigo.



DIREITO

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	579	MATHEUS FERNANDES ALVES VIEIRA	8,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	331	KELLYMAN CARDOSO DA SILVA	7,5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3ª	434	GABRIEL JOSÉ RIBEIRO	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4ª	396	JESSICA CRISTINA MARTINS DE BORBA	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5ª	354	NAUANA DA CRUZ RESENDE	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6ª	196	GABRIELA LOPES LUCIANO	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7ª	155	DAÍLA LEMOS GUIMARÃES	6,5	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8ª	305	GIOVANNA DE MENEZES BERNARDO	6,5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9ª	17	VINICIUS HENRIQUE DIAS	6,5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10ª	74	JOSEFA MARIA PEREIRA DE JESUS SILVA	6,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11ª	376	BRENDA BEATRIZ FREITAS SILVA	6,5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
12ª	314	ANA PATRICIA ESTEVES DOS SANTOS	6	6ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13ª	489	MARIANA MIRELLA MORAIS	6	6ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14ª	480	LUCCA RODRIGUES NETO	6	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15ª	373	MONISE GABRIELLE DE JESUS	6	4ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16ª	101	MARIA ROBERTA MONTEIRO FREIRE	6	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
17ª	471	GIOVANNA DUARTE MENDONÇA	5,5	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18ª	560	LUIZ OTÁVIO GOMES MONTEIRO	5,5	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

SEÇÃO II

Do Auxílio-Natalidade

Art. 7º O alcance do benefício eventual na forma de auxílio-natalidade visa minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrido em famílias carentes, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a ½ (meio) salário mínimo vigente e/ou esteja em situação de vulnerabilidade social, de acordo com avaliação e relatório técnico.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será destinado à mãe do nascituro que resida no Município de Araguari.

§ 2º O beneficiário receberá um *kit* contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo socioeconômico, com parecer favorável à concessão do auxílio.

§ 3º O *kit* mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

SEÇÃO III

Do Auxílio-Alimentação e Higiene

Art. 8º O alcance do benefício eventual, na forma de alimentação, será concedido na modalidade de cesta alimentação e higiene, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Araguari, devendo conter, no mínimo, itens básicos para alimentação e higiene, conforme lista estabelecida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

SEÇÃO IV

Dos Demais Benefícios Eventuais

Art. 9º O alcance do benefício eventual, na forma de concessão de cobertores, será prestado às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Araguari.

Art. 10. O alcance do benefício eventual, em forma de concessão de transporte para migrantes, será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus ao seu local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável à concessão elaborado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, limitado a uma passagem por ano.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, poderá ser concedido transporte para migrantes acima do limite estabelecido no *caput* deste artigo, mediante relatório elaborado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 11. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser estendido às famílias em situação de risco econômico e social, residentes no Município de Araguari, para atender visita ao familiar recluso em outro município, ou a cidade mais próxima, disponível apenas para um membro da família e limitado a uma visita ao ano.

Art. 12. O alcance do benefício eventual, na forma



19º	521	REGIANE FAUSTA RESENDE BUZINHANI	5,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	402	DANIEL RODRIGUES CURCINO	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	309	JOEL MENDES LIMA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
22º	47	DANIEL DINIZ DE OLIVEIRA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	299	MYLENA NUNES CUNHA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24º	349	VITÓRIA BARBOSA INÁCIO	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

EDUCAÇÃO FÍSICA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	31	MATHEUS FREITAS GONDIM	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	163	PEDRO PAULO OLIVEIRA	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	467	BRUNA RAFAELLA FIDELIS PEIXOTO	7	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	169	DIEGO MONTES ALENCAR	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	190	MAYRA CORREA SANTOS	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	453	PRISCILA MACHADO XAVIER	7	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
7º	557	RAFAEL DA SILVA JORGE	6,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	317	ALEXANDRE FERREIRA COSTA	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	322	GABRIEL HENRIQUE ARRUDA DA SILVA	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	55	NATALIA JANAINA DOS REIS DIAS	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	407	MÁRCIO HUMBERTO MARQUES	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	357	MARIA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	6	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
13º	538	RAFAELA DA SILVA	6	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
14º	9	GIOVANA REIS DE ALMEIDA	5,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	22	CAROLINA DA SILVA GARCIA GOMES	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

de aquisição de documentos, se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Araguari, utilizando, sempre que possível, sistemas facilitadores de documentação.

Parágrafo único. O benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via da Carteira de Identidade, de acordo com a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e Decreto Federal nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, bem como fornecimento de fotografias 3x4 para regularização de documentos.

Art. 13. O alcance do benefício eventual, na forma de fornecimento de material para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.

Art. 14. O alcance do benefício eventual, na forma de pagamento de aluguel temporário, se fará na tentativa de minimizar os riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, residentes no Município de Araguari há pelo menos 1 (um) ano, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a ½ (meio) salário mínimo vigente.

§ 1º A concessão do auxílio de que trata o *caput* deste artigo será realizada após laudo técnico de engenharia, comprovando o risco iminente de desabamento e será concedido por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de situação de emergência e estado de calamidade pública, para a concessão de benefício eventual de aluguel temporário, não será considerada a renda *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior o valor do aluguel será definido após avaliação prévia, que considerará em seu cálculo o valor de eventual aluguel do imóvel atingido, praticado no mercado.

§ 4º O valor do benefício eventual de aluguel temporário deverá ser suficiente para cobrir o custo de imóvel compatível com o imóvel atingido.

§ 5º Sendo o caso de desapropriação por necessidade pública, na hipótese de risco iminente de desabamento, a concessão do benefício eventual de aluguel temporário poderá se dar por prazo superior a 12 (doze) meses até que haja o pagamento da justa indenização prévia e em dinheiro, com recursos próprios do Município de Araguari.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

- I - compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;
- II - construir provisão certa para enfrentar com agili-



16ª	170	THAIS DO VALE CABRAL ALMEIDA	5,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
17ª	358	TÚLIO SANTOS MOTA PEIXOTO	5,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18ª	416	AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5,5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
19ª	81	JULIO CESAR SAMUEL JUNIOR	5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20ª	187	KATHLEEM ADRIANNE FIRMINO DIAS	5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21ª	143	MARIA LUIZA SANTOS OLIVEIRA	5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
22ª	550	DANILO SANTOS MENDES	5	4ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23ª	99	EVERTON RODRIGUES VIEIRA	5	4ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24ª	215	JOHN LUAN ANDRADRE POSTIGO	5	4ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
25ª	54	ANA LIGIA AGUIAR BITTENCOURT	5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
26ª	462	IGOR ALVES GOMES OLIVEIRA	5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
27ª	524	ISAÍAS JOSÉ FERNANDES	5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
28ª	302	VÍTOR AFONSO DA SILVA RODRIGUES	5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
29ª	332	SARAH MARQUES FERREIRA	5	2ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

ENFERMAGEM

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	83	THAINÁ APARECIDA RODRIGUES	8,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	96	POLIANA PEREIRA DA SILVA	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3ª	290	LARESSA JARDIM OLIVEIRA	7	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4ª	233	GIOVANNA NUNES MACHADO	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5ª	78	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6ª	360	MÁRCIA SANTOS DE LIMA	6,5	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7ª	306	TAYNARA CRISTINA DA CUNHA DIAS	6,5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8ª	276	RAYANE NATHIELLY PEREIRA DE ASSUNÇÃO	6,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

dade e prestação eventos incertos;
 III - ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;
 IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;
 V - divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão, tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-lo e usufruí-lo;
 VI - desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
 VII - ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social, conforme o definido no art. 3º da LOAS, e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social;
 VIII - publicar no Portal da Transparência a relação de benefícios eventuais, levando em consideração o direito constitucional do cidadão à intimidade e privacidade quanto a exposição dos usuários do SUAS com nomes, endereços e até mesmo moléstias.
 § 1º A concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por servidores públicos municipais no desempenho de funções técnicas de assistência social, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Ação Social, com a finalidade de demonstrar a necessidade do atendimento.
 § 2º Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento, deverá ser enviada à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Assistência Social, relação dos benefícios concedidos, contendo as iniciais dos nomes e/ou número de NIS (Número de Identificação Social), juntamente com cópia dos relatórios expedidos por profissionais técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 16. Os benefícios de que trata esta Lei ficam adstritos à vinculação do orçamento vigente em cada exercício quando da sua solicitação.

Art. 17. O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei no prazo de até 90 (noventa), contados da data de sua vigência.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Leis de nºs 4.377, de 12 de dezembro de 2007, 5.118, de 8 de fevereiro de 2013, 5.198, de 16 de junho de 2013, 5.276, de 4 de novembro de 2013, e 6.131, de 4, de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
 Prefeito

Eunice Maria Mendes
 Secretária do Trabalho e Ação Social



9º	171	DAYANE GONÇALVES FELISBINO	6	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	325	FABIANA SILVA OLIVEIRA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	228	JULLY GONÇALVES BERNARDES	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	393	LAURA DE LIMA BATALIONE	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	424	GEOVANNA INGRID RODRIGUES	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	8	LARISSA MARQUES DA SILVA	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	114	PEDRO GUILHERME BRAGA DE ALMEIDA	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	432	LEILIANE APARECIDA VIEIRA DELFINO	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
17º	566	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO ANDRADE	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	377	JOSIANE ALVES FERREIRA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	344	WINTER DE OLIVEIRA CORREIA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	337	BIANCA PEREIRA ARAÚJO	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	310	AMANDA MARQUES VITORIANO	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	365	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	48	WASHINGTON JOSÉ DA COSTA	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	473	PEDRO HENRIQUE MELO FERREIRA	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	122	THALIA RODRIGUES ALCANTARA	6,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	534	GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	405	MILENE DE FÁTIMA MACHADO GOMES DE LIMA	5,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	409	MARCELO DE PAULA SILVA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

LEI Nº 6.166, 11 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a doação do imóvel de propriedade do Município de Araguari à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS, na forma e condições que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS, o terreno não edificado situado no Distrito de Piracaiba, deste Município, de forma irregular, com a área de 9.827,00 m², que servirá de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam à diminuição do déficit habitacional no Município de Araguari.

§ 1º Caso as partes envolvidas decidam em conjunto pela doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS, esta se obriga utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º A doação ora possibilitada se refere a programa habitacional já em andamento e iniciado no ano de 2017, conforme Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria 085/2017, anteriormente celebrado, sendo a doação etapa essencial à sua continuidade, pelo que autorizada fica a doação neste ano de 2019.

Art. 2º O imóvel que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município de Araguari e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, sob as Matrículas 44.380 e R-1-44.308, ambas de 2 de julho de 2007, na qual constam as suas medidas, delimitações e confrontações.

Art. 3º No imóvel, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS, empreendimento habitacional de interesse social voltado para beneficiários com vulnerabilidade econômica e social e que não sejam proprietários de outra unidade habitacional, o que se constitui encargo específico à doação que se autoriza.

§ 1º As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas aos beneficiários finais, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria 085/2017, celebrado em 23 de fevereiro de 2017, entre o Município de Araguari e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS, bem como as normas do respectivo programa habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 2º Fica autorizada à COHAB-MINAS a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade

**ENGENHARIA AMBIENTAL**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	224	JOYCE PEREIRA MAXIMIANO	7,5	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	120	ARIELLE BIANCA DE SENA FERREIRA	5	6ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

ENGENHARIA CIVIL

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	408	RAMONTELLI SILVA MOREIRA	7,5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	230	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LEMOS	7,5	6ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3ª	567	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4ª	479	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5ª	109	GABRIELLA SOUZA CAMPOS	7	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6ª	95	VINICIUS ASSUNÇÃO GOMES	7	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7ª	166	DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8ª	353	GABRIEL FERNANDES PAULINO BORGES	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9ª	220	VINÍCIUS FERNANDES SABINO	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10ª	580	THIAGO SACOMAN	6,5	10ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11ª	60	YASMIM DE CARVALHO BORGES	6,5	10ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12ª	287	TIAGO PEREIRA SALVADOR	6,5	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13ª	249	MARIA FERNANDA DOS FERREIRA	6,5	6ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14ª	291	JOÃO VICTOR CARDOSO REIS	6,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15ª	127	DIEGO RICART RESENDE NASCIMENTO	6	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16ª	564	EDMAR ANDRADE CARNEIRO	6	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
17ª	94	WILLIAN HIPÓLITO DE SÁ	6	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

habitacional a ser construída, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

Art. 4º Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a programas habitacionais, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 2 (dois) anos, o imóvel reverterá em favor do Município de Araguari.

Art. 6º Fica atribuído ao imóvel objeto desta Lei o valor de R\$260.780,75 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme concernente laudo de avaliação anexo.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Therese Christina Griep
Secretária de Administração

Marlos Florêncio Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

Correio Oficial



**Acompanhe também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br



18º	485	JÉSSICA FERREIRA AKEGAWA	5,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	529	FERNANDA CARNEIRO DE SÁ	5,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	104	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CUNHA PEREIRA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
21º	313	THATIANE NOGUEIRA ROSA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
22º	575	ARYADNE FERNANDES GOMES	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	103	MARCOS PAULO DE BORBA ALVES	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

ENGENHARIA ELÉTRICA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	106	GABRIEL FERREIRA AGUIAR	8	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

FARMÁCIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	69	LAURA RIOS PEIXOTO	8,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	90	JÉSSICA MENDES	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	268	SAMUEL JUSTINO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	242	ÉRICA SILVEIRA BRITO	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	25	ANA CAROLINA ARAÚJO CAETANO	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	334	GEOVANNA KARLA NUNES FONTES	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	546	GEOVANNA ROSA GOMES RIBEIRO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	412	THAYNE DE OLIVEIRA LOURENÇO SILVA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	61	BIANCA RAFAELA OLIVEIRA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES LIGUE: 3690-3101

PREFEITURA DE ARAGUARI

VAMOS DEIXAR NOSSA CIDADE LIVRE DOS FOCOS DE MOSQUITO DA DENGUE. FAÇA SUA PARTE!

ARAGUARI CONTRA A DENGUE



10º	451	TAWANNE APARECIDA ALVES FARIA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
11º	531	DAYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	379	ARIANA INGRID BARBOSA COSTA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	161	JESSICA CAROLINE ROSA DE OLIVEIRA LIMA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

FISIOTERAPIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	58	ARYADNE DE CARVALHO GIUGLIANO	6,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	578	YANA AKEMI MACHADO	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	82	ANA LÍGIA DOS SANTOS BERTO	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	500	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS SOUSA	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	507	JOÃO PAULO DOS SANTOS BERTO	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	110	STEFANY CAROLINE SILVA CARDOSO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	388	JOHNY BATISTA DA SILVA	5,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	128	MARIA JULIA FERNANDES	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

LETRAS

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	173	DANIELA BATISTA REZENDE	8	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	295	KELLY DAYANE SILVA ARAÚJO	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	160	ANA CLARA MARTINS RESENDE DOS REIS	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**Controladoria Geral do MUNICÍPIO****Principais Atribuições:**

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.
Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro

(34) 3690 3141



4ª	425	JESSICA KAREN CARDOSO	6,5	3ª	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
----	-----	-----------------------	-----	----	----------	--------------------------------

MEDICINA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	253	LINCOLN RODRIGUES FERNANDES JUNIOR	8,5	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	252	ALESSANDRA JACÓ YAMAMOTO	8	10ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3ª	367	MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

MEDICINA VETERINÁRIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	470	GIOVANNA MORAIS GONÇALVES	7,5	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	495	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	7,5	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3ª	311	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4ª	461	EDUARDA ARRUDA GUIMARÃES	7,5	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5ª	442	ANNA CARLA VAZ ALVES	7	9ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6ª	250	JOSÉ LUIS FRANCA JÚNIOR	7	8ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7ª	498	FERNANDO FERREIRA LEIXEIRA E BASTOS	7	7ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8ª	113	ERICK FARIA DA CUNHA	7	6ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9ª	192	CAROLINE BURES DE PAULO	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10ª	512	LARISSA MARTINS ROCHA	7	5ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

LEI Nº 6.167, 11 de abril de 2019.

“Dispõe sobre o Canil Municipal, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidado o Canil Municipal como Seção do Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças e Zoonoses, órgão integrante da estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Saúde, 1(um) cargo de Diretor de Departamento, daqueles remanescentes da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, consoante os termos das Leis nº 3.635, de 21 de setembro de 2001, e nº 3.797, de 20 de novembro de 2002, que atualmente está vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica excluído da estrutura da Secretaria Municipal de Administração 1 (um) cargo de Diretor de Departamento, daqueles remanescentes da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º O anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“ANEXO VIII

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

...
12 – SECRETARIA DE SAÚDE
...

DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E ZOOSE
Diretor de Vigilância em Saúde

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
Coordenador de Vigilância em Saúde.

CANIL MUNICIPAL
Diretor de Departamento

...”

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



11º	73	MAYSA VITÓRIA CUNHA SILVA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	289	GABRIELA FERREIRA SANTOS	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	490	JEFTÉ BERNARDES	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	339	GABRIELA GORETI DE SOUZA RODRIGUES	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	50	LORENA DE OLIVEIRA PAULA	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	340	LORENA SANTOS GUIMARÃES	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
17º	551	VICTOR HUGO TEOFILO DE DEUS	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	514	ALLAN VICTOR LIMA MARQUES	6,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLEÇÃO NA FILA*
19º	510	GUSTAVO NAVES MACHADO	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	237	JANDRA ANTÔNIA FAGUNDES	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	488	JENNIFER SANTOS MIRANDA SILVA	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
22º	556	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	499	MARIANA LOPES PEREIRA	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24º	431	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE	5	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
25º	528	GABRIEL ALAO ALVES	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
26º	164	MATHEUS LUCIANO SILVA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
27º	271	MARCO ANTONIO FERREIRA FILHO	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLEÇÃO NA FILA*

LEI Nº 6.168, 11 de abril de 2019.

“Modifica a denominação da Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, Bairro dos Bosques, para RUA CÉLIA MARIA LANDA MOURA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA CÉLIA MARIA LANDA MOURA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.169, 11 de abril de 2019.

“Modifica a denominação da Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, para RUA VEREADOR JOSÉ DE MIRANDA CARDOSO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, passa a denominar-se “RUA VEREADOR JOSÉ DE MIRANDA CARDOSO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**Correio Oficial**

Acompanhe também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



NUTRIÇÃO

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	343	NATHÁLIA DE FÁTIMA ARAÚJO FONSECA	8	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	211	LORRAYNE VITÓRIA BORGES LOPES	6,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	202	BEATRIZ ARAUJO DE SOUSA CUNHA	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	565	IASMIN SOUZA PRADO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	526	SHIRLENA DA SILVA PRADO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	223	BRIANY RODRIGUES SILVA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

ODONTOLOGIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	77	ARIANE LAURA OLIVEIRA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	89	CYNTHIA CARVALHO GONÇALVES	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	581	YURI TCHEZARY AGUIAR DE OLIVEIRA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	430	MICAELLA DE ANDRADE SANTOS	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

PSICOLOGIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	355	RAFAEL SIMÕES SOUSA GODOI	8	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	457	GUSTAVO GONÇALVES BERNARDES	8	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
3º	244	MARIANA CAMILA RODRIGUES	7,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	518	MARIANA AVELINO DE CARVALHO	7	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	208	LANARA STEYSSE PEREIRA	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

LEI Nº 6.170, 11 de abril de 2019.

“Autoriza a concessão de subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol – LAF para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol - LAF, no valor de R\$136.368,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), dividido em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$22.728,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais), cada uma, que se destina ao pagamento de despesas com a realização e premiação neste ano da Copa Sênior, Copa Araguari de Futebol Amador, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato de Futebol Interbairros, do Campeonato Juvenil Sub 17 e do Campeonato Quarentão. Parágrafo único. Para receber a subvenção financeira de que trata o *caput* deste artigo, a Liga Aragarina de Futebol - LAF deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Sebastião Naves de Oliveira
Secretário de Esportes e Juventude

LEI Nº 6.171, 11 de abril de 2019.

“Autoriza a concessão de contribuição financeira à Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a



6º	335	DANNYHELLEN CARDOSO CURCINO	6,5	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
7º	247	INGRID DA SILVA ARAÚJO	5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

SERVIÇO SOCIAL

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	108	MICHELLY APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS HENRIQUE	8	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	59	ALBA VALÉRIA BORGES SEVERINO MARTINS	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	79	JANAINA BONFANTE DE RESENDE	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	248	CARLA ANDRÉA DE MELO GOMES	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	39	MARIA IZABEL VICENTE DA SILVA	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	56	DOUGLAS FERNANDO DE ALMEIDA VAZ	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

ZOOTECNIA

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	410	LAÍSA GIOVANNA RIBEIRO CASTRO	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

TEC. EM GESTÃO DE RH

	INSC.	NOME	NOTA	MÓDULO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	536	THAIS RODOLFO DE QUEIROZ	5,5	2º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

TÉC. ENFERMAGEM

	INSC.	NOME	NOTA	MÓDULO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	284	GRACIELA RIBEIRO DA SILVA	5	3º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	70	JOSEPH MATHEUS DA SILVA RAMOS	5	3º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	66	NATALIA MARIA MONTEIRO	5	2º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

conceder contribuição financeira à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), dividida em 3 (três) parcelas mensais, sendo duas delas no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) e uma no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para cobrir despesas que decorreram da realização, nesta cidade, da Fenicafé 2019, que englobou o "XXIV Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado", a "XXII Feira de Irrigação em Café do Brasil" e o "XXI Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada".

Parágrafo único. Para receber a contribuição financeira de que trata o *caput* deste artigo, a associação beneficiária deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Danilo Franco Gonçalves
Secretário de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

LEI Nº 6.172, 11 de abril de 2019.

"Dá a denominação de Rua João Gilberto da Motta ao logradouro público situado entre o final da Rua Calimério Borges e a faixa de domínio da Linha Férrea Celso Bueno, nas proximidades do Bairro Novo Horizonte."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Gilberto da Motta o logradouro público situado entre o final da Rua Calimério Borges até a faixa de domínio da Linha Férrea Celso Bueno, nas proximidades do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



4º					APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
	218	THAINÁ FELIX DA SILVA	5	2º		
5º					APROVADO	APTO PARA CIAMADA IMEDIATA
	45	LUCINEIDE MOISÉS	5	2ª		

* Nos termos do item 1.2 do Edital nº 001/2018, os candidatos de cursos de graduação (nível superior), somente serão admitidos ao estágio, se matriculados, a partir do 4º (quarto) período do respectivo curso em 2018, conforme duração dos cursos.

Araguari/MG, 12 de abril de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**VAMOS DEIXAR NOSSA
CIDADE LIVRE DOS
FOCOS DE MOSQUITO
DA DENGUE.**

FAÇA SUA PARTE!

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
LIGUE: 3690-3101**

